

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitadas os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respectivo registo.

9.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

e) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão previstos na alínea a) do n.º 7 do presente edital.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 7 do presente edital;

d) Documentos comprovativos da situação prevista na alínea c) do n.º 7 do presente edital.

9.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação e respectiva ponderação são os seguintes:

A) Desempenho técnico — científico e ou profissional (40 %);

a) Orientação, supervisão e acompanhamento de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

b) Participação em júris de provas académicas ou outras.

c) Produção científica, nomeadamente publicações, comunicações em congressos e simpósios nacionais e internacionais;

d) Organização de conferências, simpósios, colóquios e outras actividades de divulgação científica e tecnológica de valorização económica e social do conhecimento;

e) Participação em projectos de I&D e de actividades de extensão.

B) Capacidade pedagógica (40 %);

a) Responsabilidade de unidades curriculares, ao nível dos 1.º e 2.º ciclos;

b) Leccionação de unidades curriculares, ao nível dos 1.º e 2.º ciclos;

c) Elaboração de material de apoio às unidades curriculares de natureza pedagógica relevando a sua qualidade;

d) Orientação, Supervisão e acompanhamento de estágios;

e) Outras actividades de apoio pedagógico tais como: elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º e 2.º ciclos, dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes, bem como acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos ministrados na instituição.

C) Outras actividades relevantes para a instituição (20 %);

a) Participação em Órgãos;

b) Coordenação de cursos;

d) Coordenação de departamentos ou unidades técnico-científicas;

e) Coordenação de comissões e grupos de trabalho.

12 — Audições Públicas

12.1 — O júri deliberará, na sua primeira reunião, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de acta do júri do concurso.

14 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador e Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria Luís Rocha Pinto — Professor Associado da Universidade de Aveiro.

Maria Filomena Ferreira Mendes — Professor Associado da Universidade de Évora

Teresa Ferreira Rodrigues — Professora Associada com Agregação da Universidade Nova.

Abílio José Maroto Amiguiño — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre.

Luís do Rosário Dias da Costa — Professor Coordenador (Aposentado) do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais suplentes: Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha, Professor Associado Universidade de Coimbra.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPCB, em www.ipcb.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

205516751

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 17619/2011

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra (aprovada em reunião de 1 de Junho de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Animação Socioeducativa, publicado através do Despacho n.º 16470-AP/2007, de 15 de Junho de 2007 (*DR* n.º 144, 2.ª série, de 27 de Julho de 2007), com a introdução da rectificação do n.º 1701-B/2007, de 14 de Setembro (*DR* n.º 188, 2.ª série, de 28 de Setembro de 2007) e as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 27906/2009, de 31 de Dezembro de 2009 (*DR* n.º 252, 2.ª série, de 31 de Dezembro de 2009).

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos da Licenciatura em Animação Socioeducativa, ministrada na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: quadro resumo

- 1 — Alterações das unidades curriculares:
 - 1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 35
 - 1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0
 - 1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0
 - 1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração — 35
 - 1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 34
 - 1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0
 - 1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 2
 - 1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 0
- 2 — Alteração de horas de contacto:
 - 2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração — 1590
 - 2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração — 1378
- 3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)

Aplicação da decisão do Conselho de Gestão do IPC que estipula que as licenciaturas não devem ultrapassar as 270h de contacto por semestre.

Nos pontos 1.1, 1.4 e 1.5 contabilizaram-se as U.C. de Formação Geral e Transversal (1 u.c. = 25H = 3 ECTS).

No ponto 1.7 indicam-se duas u.c. deslocadas entre semestres de modo a cumprir os 30 ECTS/semestre.

- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Animação Socioeducativa:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia e Ciências da Educação	PCE	105	
Ciências Sociais	CS	21	
Expressões (b)	E	3	
Formação Geral e Transversal (c)	FGT		18
Opção de escolha livre (d) e opções vocacionais	OEL/OV		3+30
Total		129	51

(a) Corresponde a Formação Geral e Transversal. Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

(b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Expressões definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

(c) O presente quadro foi inicialmente publicado nos Despachos n.º 16470-A/2007 e n.º 27906/2009 e apresentava de forma discriminada os seguintes créditos optativos: 6 para Psicologia e Ciências da Educação; 3 para Ciências Sociais; 3 para Língua Portuguesa; 6 para Língua Estrangeira; 3 para Ciências Sociais e 3 para Informática. Estes créditos correspondem aos 18 ECTS de Formação Geral e Transversal que agora se optou por apresentar em conjunto pelo facto de cada aluno ter a possibilidade de escolher, de entre os 24 ECTS para Formação Geral e Transversal, os 18 que pretende, não fazendo sentido desdobrar os créditos pelas áreas científicas envolvidas. Esta alteração não altera o plano de estudos anteriormente publicado.

(d) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Opção definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 9.

10 — Plano de estudos:

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Animação Socioeducativa

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- 3 — Curso: Animação Socioeducativa
- 4 — Grau: Licenciatura

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Licenciatura em Animação Socioeducativa

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos da Animação	PCE	Sem.	168	T-26; TP-17; E-8	6	Obrigatória.
Psicologia Social	PCE	Sem.	168	T-26; TP-25	6	Obrigatória.
Atelier de Análise Social da Educação	PCE	Sem.	84	TP-9; PL-42	3	Obrigatória.
História Regional e Local	CS	Sem.	168	T-26; TP-25	6	Obrigatória.
Antropologia Social e Cultural	CS	Sem.	84	T-9; TP-17	3	Obrigatória.
Formação Geral e Transversal	FGT	Sem.	252	a)	9	Optativa.

a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

1.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação e Intervenção Comunitária	PCE	Sem.	168	T-26; TP-17; E-8	6	Obrigatória.
Psicologia da Aprendizagem	PCE	Sem.	168	T-17; TP-26; PL-8	6	Obrigatória.
Técnicas de Animação de Grupos	PCE	Sem.	84	TP-17; PL-9	3	Obrigatória.
Técnicas de Animação Comunitária	CS	Sem.	168	TP-26; PL-25	6	Obrigatória.
Atelier de Animação Cultural do Património	CS	Sem.	84	TP-9; PL-42	3	Obrigatória.
Formação Geral e Transversal	FGT	Sem.	84		3	Optativa a).

a) Os estudantes devem completar 15 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

2.º ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Desenvolvimento e Mudança Social.	CS	Sem.	84	T-9; TP-17	3	Obrigatória.
Concepção de Projectos e Intervenção Comunitária.	PCE	Sem.	168	T-26; TP-17; PL-8	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação-Ação	PCE	Sem.	168	T-17; TP-26; PL-8	6	Obrigatória.
Atelier de Expressões.	E	Sem.	84	TP-9; PL-42	3	Obrigatória b).
FGT	FGT	Sem.	168		6	Optativa a).
Opção Vocacional: Educação, Lazer e Animação de Tempos Livres <i>ou</i> Educação ao Longo da Vida + Exclusão e Inserção Social.	PCE PCE CS	Sem. Sem. Sem.	168 168 168	TP-34; PL-17 <i>ou</i> TP-17; PL-9 + TP-17; PL-9	6 6 6	Optativa a).

a) Os estudantes devem completar 15 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.
b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Expressões definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

2.º ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Equipamentos, Recursos e Infraestruturas Locais.	PCE	Sem.	168	T-9; TP-34; PL-8	6	Obrigatória.
Análise de Necessidades e Potencialidades Educativas.	PCE	Sem.	168	T-8; TP-26; PL-17	6	Obrigatória.
Atelier de Projectos de Intervenção	PCE	Sem.	84	T-8; PL-26; TC-17	3	Obrigatória.
Políticas Educativas e de Desenvolvimento Local e Regional.	PCE	Sem.	84	T-9; TP-9; PL-8	3	Obrigatória.
Opção Vocacional: Literacia + Actividades Lúdicas e Desportivas + Necessidades Educativas Especiais <i>ou</i> Modelos e Práticas de Educação de Adultos + Desenvolvimento Local e Animação Comunitária.	PCE EFD PCE PCE CS	Sem. Sem. Sem. Sem. Sem.	168 + 84 + 84 <i>ou</i> 168 + 168	TP-34; PL-17 + TP-17 PL-9 + TP-17; PL-9 <i>ou</i> TP-34; PL-17 + TP-34; PL-17	6+3+3 <i>ou</i> 6+6	Optativa.

3.º ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Ecológica e do Desenvolvimento	PCE	Sem.	168	T-9; TP-34; PL-	6	Obrigatória.
Educação Intercultural	PCE	Sem.	168	T-9; TP-34; PL-	6	Obrigatória.
Seminário	PCE	Sem.	84	S-26	3	Obrigatória.
Disciplina de opção		Sem.	84	TP-26	3	Optativa c).
Opção Vocacional: Formação de Formadores/Animadores + Literatura Infantil e Juvenil <i>ou</i> Formação de Formadores + Museologia e Património Cultural.	PCE LP <i>ou</i> PCE CS	Sem. Sem. Sem. Sem. Sem.	168 + 168 <i>ou</i> 168 + 168	TP-34; PL-17 + TP-34; PL-17 <i>ou</i> TP-34; PL-17 + TP-34; PL-17	6+6 <i>ou</i> 6+6	Optativa.

c) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Opção definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 9.

3.º ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	PCE	S	840	E-450; OT-40	30	Obrigatória.

Formação Geral e Transversal

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa.	FGT/LP	S	84	TP-25	3	Optativa.
Relações Interpessoais	FGT/PSI	S	84	TP-25	3	Optativa.
Ética e Cidadania	FGT/CE	S	84	TP-25	3	Optativa.
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas.	FGT/CS	S	84	TP-25	3	Optativa.
Tecnologias da Informação e Comunicação. . .	FGT/INF	S	84	TP-25	3	Optativa.
Ciências, Tecnologia, Ambiente e Saúde. . . .	FGT/CE	S	84	TP-25	3	Optativa.
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LE	S	168	TP-50	6	Optativa.

Atelier de Expressões

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Plástica	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Expressão Dramática	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Expressão Musical	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Expressão Corporal	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Expressão Literária	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Dança	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Teatro de Intervenção.	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Expressão através de Multimédia	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.
Seminário Integrado de Expressões.	E	S	84	TP- 9; PL-42	3	Optativa.

Disciplina de Opção

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Unidades de desenvolvimento cultural e património: História das Mentalidades Movimentos Artísticos e Património Património Natural Etnografia e Etnologia Portuguesas Literatura Oral e Tradicional		S	84	TP-26	3	Optativa.
Unidades com suporte matemático: Estatística aplicada à Educação Literacia Quantitativa Jogos Matemáticos		S	84	TP-26	3	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliers de apoio à compreensão da Europa e da Lusofonia: Atelier de apoio à Leitura de Bibliografia em Língua Francesa Atelier de apoio à Leitura de Bibliografia em Língua Inglesa Atelier de apoio à Leitura de Bibliografia em Língua Espanhola Atelier de apoio à Lusofonia		S	84	TP-26	3	Optativa.
Unidades de aprofundamento no campo da Educação: Educação à Distância Educação em Contextos Migratórios Comunidades de Aprendizagem Educação e Desenvolvimento Sénior Educação para os Direitos Humanos Movimentos e Terapias Educativas Multimedia e Educação Avaliação e Regulação de Projectos Gestão de Competências e Organização da Formação		S	84	TP-26	3	Optativa.
Organização e animação de centros de actividades educativas: Organização e animação de Ludotecas Organização e animação de ATL's Organização e animação de Campos de Férias Organização e animação de Contextos de Enriquecimento curricular Organização e animação de centros culturais e sociais		S	84	TP-26	3	Optativa.
Outras (d)		S	84	TP-26	3	Optativa.

d) De acordo com oferta da Escola.

7 de Outubro de 2011. — O Presidente, Rui Antunes.

205513649

Despacho n.º 17620/2011

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra (aprovada em reunião de 01 de Junho de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Comunicação e Design Multimédia, publicado através do Despacho n.º 9083/2008, de 27 de Março de 2008 (DR n.º 61, 2.ª série, de 27 de Março de 2008) e com a alteração publicada no Despacho n.º 32397/2008 (DR n.º 244, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2008).

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direcção -Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos da Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia, ministrada na Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: Quadro resumo

1 — Alterações das unidades curriculares:	
1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração	38
1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas	0
1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas	0
1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração	38
1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado	37
1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado	0

1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres	0
1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada	0

2 — Alteração de horas de contacto:

2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração	1470
2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração	1338

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s):

Aplicação da decisão do Conselho de Gestão do IPC que estipula que as licenciaturas não devem ultrapassar as 270h de contacto por semestre. Nos pontos 1.1, 1.4 e 1.5 contabilizaram-se as U. C. de Formação Geral e Transversal (1 u. c. = 25 h = 3 ECTS).

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Comunicação e Design Multimédia

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Comunicação e Design Multimédia.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.